



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2025/00138**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de garrote pneumático, equipamento médico que tem a propriedade de fazer um pressão controlada durante o ato cirúrgico e assim estancar sangramentos durante o seu uso.

A aquisição visa atender às demandas assistenciais demandadas pela coordenação do Bloco Cirúrgico e utilização de recursos provenientes da Portaria SES nº 1.181/2022, cujo objeto foi ajustado conforme ofício da Secretaria Estadual de Saúde e Plano de Trabalho anexos, assegurando a conformidade técnica e administrativa para aplicação dos recursos públicos.

Este item restou fracassado no PE 23/2025.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC (plano de contratações anual) está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A pretensa licitante deve fazer a entrega do equipamento bem como os demais acessórios.

Apresentar proposta do item com registro na ANVISA.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme o pedido de compra em anexo.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com esta contratação conseguiremos adquirir garrote pneumático destinado ao Bloco Cirúrgico do Complexo de Saúde do Município de Bento Gonçalves, visando

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202500138A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

garantir segurança durante o ato cirúrgico e conseqüentemente durante a recuperação anestésica.

Não há outro item que possa substituir estes equipamentos.

O objeto da licitação deve ser adquirido pronto para uso, única forma de comercialização no mercado.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de até R\$ 110.000,00.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição de equipamentos novos prevê a garantia e assistência técnica por 24 meses.

Após este período, os equipamentos são submetidos à manutenção com uma empresa exclusiva para esta finalidade (manutenção de equipamentos médico hospitalares), já contratada pelo município, não sendo necessário outras providências.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição será por item.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Esses equipamentos são imprescindíveis para a realização da manutenção e ampliação dos procedimentos cirúrgicos no nosso Bloco Cirúrgico.

Com a aquisição do garrote pneumático para o Bloco Cirúrgico, pretende-se a garantir a segurança durante o ato cirúrgico para pacientes e equipes.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se aplica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não será permitido a subcontratação, somente da assistência técnica.

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, uma vez que a manutenção nos equipamentos não gera resíduos, as peças que por ventura precisem serem substituídas serão descartadas conforme RDC N° 222/2018 - ANVISA.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Daremos andamento ao processo licitatório para aquisição de garrote pneumático para atender a demanda do Bloco Cirúrgico.

Entendemos que esta aquisição é viável com a utilização de recurso oriundo da Portaria SES N° 1.181/2022 para subsidiar esta contratação.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni  
Enfermeiro

